



LEI ORDINÁRIA Nº 3.579/2024

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2024, aprovado pela Lei nº 3.547/2023, um Crédito Adicional Especial de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais), com fonte de anulação 1 – Anulação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

Órgão: 0405 IGAPREV - REGIME PREVIDENCIÁRIO
Unidade: 040500 IGAPREV - REGIME PREVIDENCIÁRIO

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PROJETO	ATIVIDADE
	0412200012.055	ENCARGOS COM PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS		0,00	120.000,00
	46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.802.0000		120.000,00
	0412201031.064	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO IGAPREV		100.000,00	0,00
	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.802.0000	50.000,00	
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000	50.000,00	

Órgão: 0218 SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ
Unidade: 021800 SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ

	1854204072.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS		0,00	349.000,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000		22.000,00
	3939036	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000		20.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500.0000		307.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 3.547/2023.

Art. 4º Os efeitos da presente lei retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 05 de abril de 2024.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu